

Processo nº 01.01.017101.037660/2026-00.

**JUSTIFICATIVA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA ATUALIZAÇÃO DA PORTARIA  
Nº 1.054/2022 - CCSE/GAB/SES-AM, de 28 de dezembro de 2022**

**INTRODUÇÃO E OBJETO**

A presente justificativa de preços tem por finalidade demonstrar os procedimentos, critérios técnicos e metodologia adotados na realização da pesquisa mercadológica destinada à definição dos preços referenciais para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços continuados de transporte aeromédico de pacientes em Unidade de Terapia Intensiva Aérea - UTI Aérea, nas modalidades adulto, pediátrico e neonatal, em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, para atendimento intermunicipal e interestadual das demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM, no âmbito do Processo Administrativo SIGED nº 01.01.017101.037660/2026-00.

A contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços de remoção aeromédica dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, considerando as particularidades territoriais, geográficas e logísticas do Estado do Amazonas, cuja extensa dimensão territorial, limitada malha rodoviária e dependência do transporte fluvial impõem dificuldades significativas ao deslocamento de pacientes que necessitam de assistência médica especializada, cujo valor definido no Processo de Credenciamento foi estabelecida pela Portaria nº 1.054/2022 - CCSE/GAB/SES-AM, de 28 de dezembro de 2022, que aprovou a tabela de preços aplicável aos serviços abrangidos pelo Edital de Chamada Pública nº 001/2022 – SES/AM.

Nesse contexto, o transporte aeromédico constitui serviço essencial à rede pública estadual de saúde, especialmente nas situações em que a gravidade do quadro clínico exige transferência imediata para unidades hospitalares de média e alta complexidade, localizadas na capital ou em outras unidades da federação.

Em razão da natureza especializada do objeto, a formação dos preços referenciais demanda análise criteriosa das condições praticadas no mercado, considerando as diferentes categorias de aeronaves, a capacidade de transporte de pacientes, os equipamentos médicos necessários, a disponibilidade de equipes especializadas e os custos operacionais envolvidos na prestação dos serviços. Tais particularidades, associadas às condições de operação na

protocolo@saude.am.gov.br  
Fone:(92) 99503-4956  
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,  
Manaus - AM  
CEP 69067-375

Secretaria de  
**Saúde**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/122C.AFD9.136B.CF16/E856B1B3>  
Código verificador: **122C.AFD9.136B.CF16** CRC: **E856B1B3**

região amazônica, tornam necessária a adoção de metodologia de pesquisa que permita identificar valores compatíveis com a realidade da contratação.

Nesse sentido, a presente pesquisa mercadológica foi desenvolvida em observância aos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 47.133/2023, mediante consulta a referências de contratações públicas, pesquisa em sítios eletrônicos especializados e solicitação formal de cotações a fornecedores atuantes no setor de aviação. A análise contempla, ainda, os valores praticados nos contratos anteriores e sua atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de modo a possibilitar a avaliação comparativa das diferentes referências disponíveis

A partir dos dados obtidos, busca-se realizar a análise crítica das propostas comerciais, identificar eventuais distorções ou discrepâncias entre os preços apresentados e estabelecer critérios objetivos para a apuração dos valores referenciais de cada lote, observadas as especificações técnicas e a unidade de medida correspondente ao quilômetro de voo (R\$/km).

Dessa forma, a presente justificativa tem como objetivo fundamentar tecnicamente a formação dos preços a serem estabelecidos pela Administração para o novo credenciamento, demonstrando sua compatibilidade com os valores praticados no mercado e contribuindo para a observância dos princípios da economicidade, eficiência, transparência, razoabilidade e interesse público, bem como para a viabilidade econômica da prestação dos serviços e a continuidade da assistência à saúde da população amazonense

#### **DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DE PREÇOS**

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a metodologia adotada para a atualização dos preços referentes à contratação de serviços especializados de transporte aeromédico de pacientes em Unidade de Terapia Intensiva Aérea - UTI Aérea, nas modalidades adulto, pediátrico e neonatal, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde oriundos da rede pública de saúde do Estado do Amazonas.

No processo anterior, a definição e a atualização dos valores observaram a sistemática estabelecida pela Portaria nº 1.054/2022 - CCSE/GAB/SES-AM, de 28 de dezembro de 2022, que aprovou a tabela de preços aplicável aos serviços abrangidos pelo Edital de Chamada Pública nº 001/2022 – SES/AM. A referida Portaria determinou que os

protocolo@saude.am.gov.br  
Fone:(92) 99503-4956  
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,  
Manaus - AM  
CEP 69067-375

Secretaria de  
**Saúde**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/122C.AFD9.136B.CF16/E856B1B3>  
Código verificador: **122C.AFD9.136B.CF16** CRC: **E856B1B3**

preços praticados fossem atualizados anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, mediante a edição de nova portaria, de forma a preservar a adequação dos valores às condições econômicas vigentes.

A Portaria também estabeleceu que a tabela atualizada deveria ser utilizada como parâmetro para os contratos decorrentes do credenciamento, inclusive nas hipóteses de adesão de novos prestadores de serviços. Assim, a atualização realizada no processo anterior decorreu da aplicação do critério expressamente previsto no referido ato normativo, tomando-se como referência os valores originalmente definidos e a correspondente variação acumulada do INPC.

Para o presente processo, contudo, mostra-se necessária a realização de nova análise mercadológica, com a verificação da atual compatibilidade dos preços, considerando as características específicas dos serviços de transporte aeromédico, os diferentes tipos de aeronaves, a quantidade de pacientes transportados, os custos operacionais envolvidos e as condições atuais do mercado, a fim de assegurar que os valores estimados sejam adequados, exequíveis e compatíveis com a realidade da contratação.

Embora a Portaria tenha estabelecido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como referência para a atualização anual dos valores, durante a execução dos contratos foram apresentadas solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro pelas empresas contratadas, fundamentadas, principalmente, nas oscilações dos preços dos combustíveis de aviação. Para fins de atualização monetária, considerou-se a variação acumulada do INPC no período de fevereiro de 2023 a junho de 2026, correspondente a **16,3121%**, aplicada sobre os valores originalmente fixados na Portaria, apresentados abaixo:

| Nº DO LOTE | ID     | DESCRIÇÃO LOTE                                                                                                                                                        | CRENCIAME<br>NTO<br>ANTERIOR | PROPOSTA<br>POR INPC<br>(16,3121%) |
|------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
|            |        |                                                                                                                                                                       | VALOR POR<br>KM              | VALOR POR<br>KM                    |
| 1          | 143044 | AERONAVE PROPULSOR A JATO, para transporte intermunicipal e interestadual, adequado transporte de 02 (dois) pacientes (macas ou incubadoras), conforme Projeto Básico | R\$ 45,00                    | R\$ 52,34                          |
| 2          | 143053 | AERONAVE PROPULSOR A JATO, com velocidade para transporte intermunicipal e interestadual, adequado transporte                                                         | R\$ 42,35                    | R\$ 49,26                          |

protocolo@saude.am.gov.br  
Fone:(92) 99503-4956  
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,  
Manaus - AM  
CEP 69067-375

Secretaria de  
**Saúde**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/122C.AFD9.136B.CF16/E856B1B3>  
Código verificador: **122C.AFD9.136B.CF16** CRC: **E856B1B3**

|   |        |                                                                                                                                                                                         |           |           |
|---|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|   |        | de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico.                                                                                                                      |           |           |
| 3 | 143038 | AERONAVE BIMOTOR, TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal, adequado transporte de 02 (dois) pacientes (macas ou incubadoras), conforme Projeto Básico.                             | R\$ 38,00 | R\$ 44,20 |
| 4 | 143056 | BIMOTOR, TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico                                             | R\$ 33,00 | R\$ 38,38 |
| 5 | 143040 | AERONAVE MONOMOTOR TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal, adequado transporte de 02 (dois) pacientes (macas ou incubadoras), conforme Projeto Básico                             | R\$ 35,00 | R\$ 40,71 |
| 6 | 143042 | AERONAVE MONOMOTOR TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico                                   | R\$ 31,00 | R\$ 36,06 |
| 7 | 143041 | AERONAVE MONOMOTOR TURBO HÉLICE ANFÍBIO (operações água e pista), para transporte intermunicipal, adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico | R\$ 37,00 | R\$ 43,04 |
| 8 | 143043 | AERONAVE PROPULSOR A JATO, para transporte intermunicipal e interestadual, adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico.                       | R\$ 42,35 | R\$ 49,26 |

Entretanto, considerando que o INPC representa um índice geral de inflação e pode não refletir integralmente o comportamento específico dos custos relacionados à aviação, as solicitações de reequilíbrio exigiram a realização de estudos técnicos e mercadológicos destinados a verificar a efetiva variação dos insumos e a compatibilidade dos preços praticados com as condições do mercado. Os valores apurados nessas análises foram adotados como referência complementar e denominados, para fins desta metodologia:

| Nº DO LOTE | ID     | DESCRIÇÃO LOTE                                                                                                                                                                   | PROPOSTA REEQUILÍBRIO |
|------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|            |        |                                                                                                                                                                                  | VALOR POR KM          |
| 1          | 143044 | AERONAVE PROPULSOR A JATO, para transporte intermunicipal e interestadual, adequado transporte de 02 (dois) pacientes (macas ou incubadoras), conforme Projeto Básico            | R\$ 49,37             |
| 2          | 143053 | AERONAVE PROPULSOR A JATO, com velocidade para transporte intermunicipal e interestadual, adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico. | R\$ 46,72             |
| 3          | 143038 | AERONAVE BIMOTOR, TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal, adequado transporte de 02 (dois) pacientes (macas ou incubadoras), conforme Projeto Básico.                      | R\$ 42,25             |

protocolo@saude.am.gov.br  
Fone: (92) 99503-4956  
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,  
Manaus - AM  
CEP 69067-375

Secretaria de  
**Saúde**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/122C.AFD9.136B.CF16/E856B1B3>  
Código verificador: **122C.AFD9.136B.CF16** CRC: **E856B1B3**

|   |        |                                                                                                                                                                                         |           |
|---|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 4 | 143056 | BIMOTOR, TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico                                             | R\$ 37,25 |
| 5 | 143040 | AERONAVE MONOMOTOR TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal, adequado transporte de 02 (dois) pacientes (macas ou incubadoras), conforme Projeto Básico                             | R\$ 39,25 |
| 6 | 143042 | AERONAVE MONOMOTOR TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico                                   | R\$ 35,26 |
| 7 | 143041 | AERONAVE MONOMOTOR TURBO HÉLICE ANFÍBIO (operações água e pista), para transporte intermunicipal, adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico | R\$ 37,00 |
| 8 | 143043 | AERONAVE PROPULSOR A JATO, para transporte intermunicipal e interestadual, adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico.                       | R\$ 46,72 |

Também foi considerado os Parâmetros de pesquisa estabelecidos no artigo 23 da Lei n.º 14.133/2021 e também no Decreto Estadual n.º 47.133/2023, informados a seguir:

**Parâmetro I e II** - Utilizou-se o Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) para busca de preços válidos do serviço, entretanto, utilizando como filtros as palavras: locação de aeronave; UTI Aérea; Avião, não foram encontrados preços válidos principalmente pela diferença no descritivo da aeronave, que no caso do Amazonas utiliza a descrição de tipos de aeronave com uma, ou duas turbinas, bimotor ou monomotor, somados à quantidade de pacientes que são possíveis levar na aeronave. Ademais, uma outra dificuldade encontrada é a unidade de medida é muito diversa, sendo mais ocasional a unidade de medida “hora voo”, enquanto no Amazonas a unidade de medida é “km voo”.

Dessa forma, foi necessário avançar para o **Parâmetro III**. Que também, pela natureza do serviço, os sites de locação de aeronave ou UTI aérea não utilizam cotações ou preços no site, servem apenas como sites institucionais. Assim, a pesquisa avançou para o próximo parâmetro.

**Parâmetro IV** - Cotação com fornecedores seguindo as diretrizes do artigo 58 do Decreto Estadual n.º 47.133/2023:

- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo de atividade compatível com objeto a ser licitado: Foram encaminhados e-mails para 5 empresas do ramo de atuação de aviação civil.

protocolo@saude.am.gov.br  
Fone:(92) 99503-4956  
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,  
Manaus - AM  
CEP 69067-375

Secretaria de  
**Saúde**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/122C.AFD9.136B.CF16/E856B1B3>  
Código verificador: **122C.AFD9.136B.CF16** CRC: **E856B1B3**

- “mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail,” - Optou-se pela racionalidade e eficiência administrativa a opção de e-mail.
- “Desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores” - As empresas que foram encaminhados e-mails são empresas do ramo da região amazônica que tem atuação no Amazonas, ressalta-se que o estado tem dimensões continentais, poucos aeroportos homologados pela Anac, e com características únicas no meio da aviação regional. Como citação, segue abaixo matérias jornalísticas que mencionam que o estado tem apenas 24 aeroportos ou aeródromos (dos 62 Municípios).

<https://bncamazonas.com.br/municipios/amazonas-investe-na-estrutura-de-aerodromos-de-municipios/>

<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2016/06/problemas-em-aeroportos-e-preco-do-querosene-fazem-am-perder-voos.html>

- “E que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.” - As propostas são do mês de setembro de 2026.

Dessa forma, em 25 de setembro de 2026, foram encaminhadas solicitações formais de cotação de preços, por meio de correio eletrônico, a 05 (cinco) empresas especializadas no setor de aviação, com o objetivo de obter referências mercadológicas compatíveis com as especificações técnicas dos serviços pretendidos. As solicitações foram acompanhadas do formulário de cotação, contendo a descrição dos serviços, os respectivos códigos de identificação (IDs) e os quantitativos anuais estimados, conforme demonstrado a seguir:

| EMPRESA                | EMAIL                        | RESPONDEU? |
|------------------------|------------------------------|------------|
| RG8 Aviation           | comercial@rg8aviation.com.br | SIM        |
| Voe Rima               | coordenacao@voerima.com.br   | SIM        |
| Voe CTA                | comercial@voecta.com.br      | NÃO        |
| Brasil Vida Táxi Aéreo | comercial@brasilvida.com.br  | SIM        |
| Rico Táxi Aéreo        | comercial@voerico.com.br     | SIM        |

protocolo@saude.am.gov.br  
Fone:(92) 99503-4956  
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,  
Manaus - AM  
CEP 69067-375



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/122C.AFD9.136B.CF16/E856B1B3>  
Código verificador: **122C.AFD9.136B.CF16** CRC: **E856B1B3**

Secretaria de  
**Saúde**

Em decorrência das solicitações formais de cotação encaminhadas, foram obtidas propostas comerciais de 04 (quatro) empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto da contratação, cujos valores foram devidamente sistematizados e consolidados, observadas as especificações técnicas de cada lote e a unidade de medida adotada, correspondente ao quilômetro de voo (R\$/km). Os preços ofertados constituem a base amostral da pesquisa direta com fornecedores, destinada a subsidiar a análise crítica da compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e a subsequente apuração dos preços referenciais, conforme demonstrado na tabela a seguir.

**Tabela 1: Demonstrativo consolidado das propostas comerciais obtidas mediante pesquisa direta com fornecedores.**

| Lote | ID     | Rico Táxi Aéreo | Brasil Vida Táxi Aéreo | RG8 Aviation | Voe Rima  |
|------|--------|-----------------|------------------------|--------------|-----------|
| 1    | 143044 | R\$ 54,00       | R\$ 53,00              | R\$ 55,00    | R\$ 65,00 |
| 2    | 143053 | R\$ 51,00       | R\$ 50,00              | R\$ 53,00    | R\$ 62,50 |
| 3    | 143038 | R\$ 46,00       | R\$ 45,00              | R\$ 48,00    | R\$ 48,00 |
| 4    | 143056 | R\$ 40,00       | R\$ 39,00              | R\$ 41,00    | R\$ 46,50 |
| 5    | 143040 | R\$ 42,00       | R\$ 41,00              | R\$ 44,00    | R\$ 44,00 |
| 6    | 143042 | R\$ 38,00       | R\$ 37,00              | R\$ 40,00    | R\$ 42,50 |
| 7    | 143041 | R\$ 41,00       | R\$ 42,00              | R\$ 46,00    | R\$ 60,00 |
| 8    | 143043 | R\$ 51,00       | R\$ 50,00              | R\$ 53,00    | R\$ 62,50 |

Após a consolidação das propostas comerciais obtidas mediante pesquisa direta com fornecedores, procedeu-se à análise crítica dos preços apresentados, com o objetivo de aferir a consistência da amostra, identificar eventuais valores discrepantes e conferir maior confiabilidade à estimativa de preços da contratação.

Para tanto, adotou-se o método estatístico do desvio-padrão, aplicado individualmente a cada lote, considerando os quatro valores unitários cotados pelas empresas consultadas. Inicialmente, calculou-se a média aritmética das propostas, seguida da apuração do respectivo desvio-padrão, a fim de mensurar a dispersão dos preços em relação à média obtida.

Com base nesses resultados, foram estabelecidos os limites inferior e superior de cada amostra, mediante a subtração e a adição de um desvio-padrão à média aritmética, respectivamente, considerando valor válido os que se encontram dentro desse limite



aritmético. Tal procedimento teve por finalidade estabelecer parâmetros objetivos para a identificação de valores situados fora do intervalo estatístico adotado, subsidiando a análise de sua representatividade e a eventual necessidade de saneamento da amostra.

Os resultados da aplicação da metodologia encontram-se discriminados na tabela a seguir.

**Tabela 2: Demonstrativo da análise estatística dos preços cotados, com apuração da média aritmética, do desvio-padrão e dos limites inferior e superior. Valores expressos em reais por quilômetro de voo (R\$/km).**

| Lote | ID     | Rico<br>Táxi<br>Aéreo | Brasil<br>Vida | RG8<br>Aviation | Voe<br>Rima | Média     | Desvio-<br>padrão | Limite<br>inferior | Limite<br>superior |
|------|--------|-----------------------|----------------|-----------------|-------------|-----------|-------------------|--------------------|--------------------|
| 1    | 143044 | R\$ 54,00             | R\$ 53,00      | R\$ 55,00       | R\$ 65,00   | R\$ 56,75 | R\$ 5,56          | R\$ 51,19          | R\$ 62,31          |
| 2    | 143053 | R\$ 51,00             | R\$ 50,00      | R\$ 53,00       | R\$ 62,50   | R\$ 54,13 | R\$ 5,72          | R\$ 48,40          | R\$ 59,85          |
| 3    | 143038 | R\$ 46,00             | R\$ 45,00      | R\$ 48,00       | R\$ 48,00   | R\$ 46,75 | R\$ 1,50          | R\$ 45,25          | R\$ 48,25          |
| 4    | 143056 | R\$ 40,00             | R\$ 39,00      | R\$ 41,00       | R\$ 46,50   | R\$ 41,63 | R\$ 3,35          | R\$ 38,27          | R\$ 44,98          |
| 5    | 143040 | R\$ 42,00             | R\$ 41,00      | R\$ 44,00       | R\$ 44,00   | R\$ 42,75 | R\$ 1,50          | R\$ 41,25          | R\$ 44,25          |
| 6    | 143042 | R\$ 38,00             | R\$ 37,00      | R\$ 40,00       | R\$ 42,50   | R\$ 39,38 | R\$ 2,43          | R\$ 36,95          | R\$ 41,80          |
| 7    | 143041 | R\$ 41,00             | R\$ 42,00      | R\$ 46,00       | R\$ 60,00   | R\$ 47,25 | R\$ 8,77          | R\$ 38,48          | R\$ 56,02          |
| 8    | 143043 | R\$ 51,00             | R\$ 50,00      | R\$ 53,00       | R\$ 62,50   | R\$ 54,13 | R\$ 5,72          | R\$ 48,40          | R\$ 59,85          |

Ressalta-se que os limites estatísticos estabelecidos constituem instrumentos auxiliares à análise crítica dos preços, não configurando, isoladamente, presunção de inexecutabilidade ou de sobrepreço. A identificação de propostas situadas fora do intervalo delimitado deverá ser acompanhada da avaliação de sua compatibilidade com as especificações do objeto e as particularidades do mercado de transporte aeromédico, de modo



a fundamentar tecnicamente a eventual exclusão de valores da amostra e a subsequente apuração da média saneada.

Finalmente, após a desconsideração dos valores inexecutáveis e excessivamente elevados, foi calculada uma nova média saneada, sendo os valores na cor verde os valores válidos, os na cor amarela os valores inexecutáveis e os na cor laranja os valores excessivamente elevados (considerando a análise do desvio padrão), conforme demonstrado abaixo:

**Tabela 3: Cotações e Apuração da Média Saneada por Lote.**

| Nº DO LOTE | ID     | UNID.  | RICO TÁXI AÉREO     | BRASIL VIDA TÁXI AÉREO | RG8 AVIATION        | VOE RIMA            | NOVA MÉDIA SANEADA (apenas com valores válidos) |
|------------|--------|--------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------------------|
|            |        |        | VALOR DA QUILOMETRO | VALOR DA QUILOMETRO    | VALOR DA QUILOMETRO | VALOR DA QUILOMETRO |                                                 |
| 1          | 143044 | Km voo | R\$ 54,00           | R\$ 53,00              | R\$ 55,00           | R\$ 65,00           | R\$ 54,00                                       |
| 2          | 143053 | Km voo | R\$ 51,00           | R\$ 50,00              | R\$ 53,00           | R\$ 62,50           | R\$ 51,33                                       |
| 3          | 143038 | Km voo | R\$ 46,00           | R\$ 45,00              | R\$ 48,00           | R\$ 48,00           | R\$ 47,33                                       |
| 4          | 143056 | Km voo | R\$ 40,00           | R\$ 39,00              | R\$ 41,00           | R\$ 46,50           | R\$ 40,00                                       |
| 5          | 143040 | Km voo | R\$ 42,00           | R\$ 41,00              | R\$ 44,00           | R\$ 44,00           | R\$ 43,33                                       |
| 6          | 143042 | Km voo | R\$ 38,00           | R\$ 37,00              | R\$ 40,00           | R\$ 42,50           | R\$ 38,33                                       |
| 7          | 143041 | Km voo | R\$ 41,00           | R\$ 42,00              | R\$ 46,00           | R\$ 60,00           | R\$ 43,00                                       |
| 8          | 143043 | km voo | R\$ 51,00           | R\$ 50,00              | R\$ 53,00           | R\$ 62,50           | R\$ 51,33                                       |

Concluída a análise crítica das cotações obtidas mediante pesquisa direta com fornecedores e realizado o tratamento estatístico dos valores apresentados, procedeu-se à consolidação das referências de preços disponíveis, com vistas à definição dos valores unitários que subsidiarão a edição da nova Portaria de Preços aplicável ao credenciamento dos serviços de transporte aeromédico em UTI Aérea.

Assim, para a definição dos valores que subsidiarão a edição da nova Portaria de Preços do Credenciamento, foram consideradas três referências: o Preço do Contratado, resultante dos estudos realizados no âmbito das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro apresentadas durante a execução contratual; o Preço Atualizado pelo INPC, obtido mediante a aplicação do índice de atualização monetária sobre os valores anteriormente estabelecidos pela Portaria nº 1.054/2022 – CCSE/GAB/SES-AM; e o Preço da Pesquisa Mercadológica – Parâmetro IV, apurado mediante cotação direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação.

protocolo@saude.am.gov.br  
Fone:(92) 99503-4956  
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,  
Manaus - AM  
CEP 69067-375

Secretaria de  
**Saúde**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/122C.AFD9.136B.CF16/E856B1B3>  
Código verificador: **122C.AFD9.136B.CF16** CRC: **E856B1B3**

Como critério de consolidação, adotou-se a média aritmética simples das três referências, individualmente para cada lote, buscando estabelecer valores que contemplem, de maneira equilibrada, a atualização monetária, as variações dos custos verificadas durante a execução contratual e os preços identificados na pesquisa de mercado.

Adicionalmente, procedeu-se à apuração da variação percentual dos valores resultantes em relação àqueles fixados na Portaria nº 1.054/2022 – CCSE/GAB/SES-AM, com o propósito de evidenciar o impacto da atualização proposta.

Dessa forma, os valores obtidos mediante a metodologia descrita constituirão a proposta de preços referenciais a ser submetida à apreciação da autoridade competente, para fins de edição da nova Portaria de Preços aplicável ao credenciamento dos serviços de transporte aeromédico em UTI Aérea, conforme demonstrado na tabela a seguir.

**Tabela 4: Referências mercadológicas e apuração dos valores propostos para a nova Portaria de Preços do Credenciamento.**

| Nº DO LOTE | ID     | DESCRIÇÃO LOTE                                                                                                                                                                   | CREDENCIA MENTO ANTERIOR | PROPOSTA REEQUILÍBRIO | PROPOSTA POR INPC (16,3121%) | PESQUISA DE PREÇOS - PARÂMETRO IV | VALOR MÉDIO  |                     |
|------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------------|-----------------------------------|--------------|---------------------|
|            |        |                                                                                                                                                                                  | VALOR POR KM             | VALOR POR KM          | VALOR POR KM                 | VALOR POR KM                      | VALOR POR KM | VARIAÇÃO PERCENTUAL |
| 1          | 143044 | AERONAVE PROPULSOR A JATO, para transporte intermunicipal e interestadual, adequado transporte de 02 (dois) pacientes (macas ou incubadoras), conforme Projeto Básico            | R\$ 45,00                | R\$ 49,37             | R\$ 52,34                    | R\$ 54,00                         | R\$ 51,90    | 15,34%              |
| 2          | 143053 | AERONAVE PROPULSOR A JATO, com velocidade para transporte intermunicipal e interestadual, adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico. | R\$ 42,35                | R\$ 46,72             | R\$ 49,26                    | R\$ 51,33                         | R\$ 49,10    | 15,95%              |
| 3          | 143038 | AERONAVE BIMOTOR, TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal, adequado transporte de 02 (dois) pacientes (macas ou incubadoras), conforme Projeto Básico.                      | R\$ 38,00                | R\$ 42,25             | R\$ 44,20                    | R\$ 47,33                         | R\$ 44,59    | 17,35%              |
| 4          | 143056 | BIMOTOR, TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico                                      | R\$ 33,00                | R\$ 37,25             | R\$ 38,38                    | R\$ 40,00                         | R\$ 38,54    | 16,80%              |
| 5          | 143040 | AERONAVE MONOMOTOR TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal, adequado transporte de 02 (dois) pacientes (macas ou incubadoras), conforme Projeto Básico                      | R\$ 35,00                | R\$ 39,25             | R\$ 40,71                    | R\$ 43,33                         | R\$ 41,10    | 17,42%              |
| 6          | 143042 | AERONAVE MONOMOTOR TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto                                   | R\$ 31,00                | R\$ 35,26             | R\$ 36,06                    | R\$ 38,33                         | R\$ 36,55    | 17,90%              |

protocolo@saude.am.gov.br  
Fone:(92) 99503-4956  
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,  
Manaus - AM  
CEP 69067-375

Secretaria de  
**Saúde**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/122C.AFD9.136B.CF16/E856B1B3>  
Código verificador: **122C.AFD9.136B.CF16** CRC: **E856B1B3**

|   |        |                                                                                                                                                                                         |           |           |           |           |           |        |
|---|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------|
|   |        | Básico                                                                                                                                                                                  |           |           |           |           |           |        |
| 7 | 143041 | AERONAVE MONOMOTOR TURBO HÉLICE ANFÍBIO (operações água e pista), para transporte intermunicipal, adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico | R\$ 37,00 | R\$ 37,00 | R\$ 43,04 | R\$ 43,00 | R\$ 41,01 | 10,84% |
| 8 | 143043 | AERONAVE PROPULSOR A JATO, para transporte intermunicipal e interestadual, adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico.                       | R\$ 42,35 | R\$ 46,72 | R\$ 49,26 | R\$ 51,33 | R\$ 49,10 | 15,95% |

Dessa forma, os valores médios resultantes da consolidação constituirão a proposta de preços referenciais para a nova Portaria, a ser submetida à apreciação e à aprovação da autoridade competente, observada a necessidade de demonstração da compatibilidade dos preços com as condições de mercado e com as especificidades do objeto a ser contratado.

Assim, para a definição dos valores que subsidiarão a nova Portaria, foram adotadas três referências: o Preço Atualizado pelo INPC, obtido mediante a aplicação do índice sobre os valores anteriormente fixados; o Preço do Contratado, resultante dos estudos realizados no âmbito das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro; e o Preço do Termo de Referência, estimado pela área técnica para a nova contratação. Como critério de consolidação, adotou-se a média aritmética desses três valores, buscando estabelecer um preço que considere, de forma equilibrada, a atualização monetária, as variações dos custos verificadas durante a execução contratual e as condições atualmente previstas para a prestação dos serviços.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, resultado dessa média constituirá o preço de referência a ser fixado na nova Portaria, por representar, de forma equilibrada, a atualização monetária acumulada, as condições efetivamente verificadas durante a execução contratual e os custos estimados para a nova contratação. Assim, os valores obtidos por essa metodologia serão utilizados como parâmetros para as futuras contratações, atualização da Portaria e Credenciamentos relacionados à prestação dos serviços de transporte aeromédico em UTI Aérea.

**Tabela 5: Valores Referenciais Propostos para Atualização da Portaria de Preços.**

| Nº DO LOTE | ID | DESCRIÇÃO LOTE | VALOR POR | VALOR POR KM |
|------------|----|----------------|-----------|--------------|
|------------|----|----------------|-----------|--------------|

protocolo@saude.am.gov.br  
Fone:(92) 99503-4956  
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,  
Manaus - AM  
CEP 69067-375

Secretaria de  
**Saúde**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/122C.AFD9.136B.CF16/E856B1B3>  
Código verificador: **122C.AFD9.136B.CF16** CRC: **E856B1B3**

|   |        |                                                                                                                                                                                         | KM     |           |
|---|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| 1 | 143044 | AERONAVE PROPULSOR A JATO, para transporte intermunicipal e interestadual, adequado transporte de 02 (dois) pacientes (macas ou incubadoras), conforme Projeto Básico                   | KM VOO | R\$ 51,90 |
| 2 | 143053 | AERONAVE PROPULSOR A JATO, com velocidade para transporte intermunicipal e interestadual, adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico.        | KM VOO | R\$ 49,10 |
| 3 | 143038 | AERONAVE BIMOTOR, TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal, adequado transporte de 02 (dois) pacientes (macas ou incubadoras), conforme Projeto Básico.                             | KM VOO | R\$ 44,59 |
| 4 | 143056 | BIMOTOR, TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico                                             | KM VOO | R\$ 38,54 |
| 5 | 143040 | AERONAVE MONOMOTOR TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal, adequado transporte de 02 (dois) pacientes (macas ou incubadoras), conforme Projeto Básico                             | KM VOO | R\$ 41,10 |
| 6 | 143042 | AERONAVE MONOMOTOR TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico                                   | KM VOO | R\$ 36,55 |
| 7 | 143041 | AERONAVE MONOMOTOR TURBO HÉLICE ANFÍBIO (operações água e pista), para transporte intermunicipal, adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico | KM VOO | R\$ 41,01 |
| 8 | 143043 | AERONAVE PROPULSOR A JATO, para transporte intermunicipal e interestadual, adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico.                       | KM VOO | R\$ 49,10 |

**ULISSES BEZERRA DA SILVA**

Núcleo de Inovação e Modernização da Gestão Administrativa - NIMAD

protocolo@saude.am.gov.br  
Fone: (92) 99503-4956  
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,  
Manaus - AM  
CEP 69067-375

Secretaria de  
**Saúde**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/122C.AFD9.136B.CF16/E856B1B3>  
Código verificador: **122C.AFD9.136B.CF16** CRC: **E856B1B3**